

Mulher de Fortaleza, para acompanhamento da VPI referente ao BO nº303-9102/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público zelar pela proteção integral das vítimas de crimes, por parte dos poderes públicos das diversas esferas, incluindo assistência jurídica, psicológica, social, de saúde e de segurança pessoal; CONSIDERANDO que o teor da demanda sugere a proteção do sigilo das informações, com o fito de resguardar a vítima e o andamento das providências a serem adotadas por este Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo destinado encaminhar ofício à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Fortaleza, para acompanhamento da VPI referente ao BO nº303-9102/2024; Encaminhar ofício para Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza – Núcleo de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência para que seja viabilizado um equipamento/espço para atendimento de A.V.C.S.;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça e Coordenador do NUAUVV, em respondência

Portaria Nº 0067/2025/NUAVV

Fortaleza, 25 de junho de 2025

Portaria Nº 0067/2025/NUAVV

Fortaleza, 19 de junho de 2025

Extrato Fortaleza, 25 de junho de 2025.

PORTARIA 0067/2025/NUAVV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAUVV, infra-assinada, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SAJ MP Nº 09.2025.00014130-5, acompanhamento de demanda encaminhada pela 112ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE – 5ª Promotoria do Júri, dando conta da existência de ameaça de morte, proferida por uma organização criminosa em desfavor de C.E.L. e seu companheiro F. A.L.A.;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público zelar pela proteção integral das vítimas de crimes, por parte dos poderes públicos das diversas esferas, incluindo assistência jurídica, psicológica, social, de saúde e de segurança pessoal; CONSIDERANDO que o teor da demanda sugere a proteção do sigilo das informações, com o fito de resguardar a vítima e o andamento das providências a serem adotadas por este Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo destinado expedir Carta-Convite, com o fito de realizar o acolhimento das vítimas;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça e Coordenador do NUAUVV, em

respondência

Portaria Nº 0068/2025/NUAVV

Fortaleza, 25 de junho de 2025

Portaria Nº 0068/2025/NUAVV

Fortaleza, 19 de junho de 2025

Extrato Fortaleza, 25 de junho de 2025.

PORTARIA 0068/2025/NUAVV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAUVV, infra-assinada, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SAJ MP Nº 09.2025.00013404-8, acompanhamento de demanda encaminhada pelo Hospital Geral Dr. César Cals, dando conta de violência sexual em desfavor de M.E.A.S.;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público zelar pela proteção integral das vítimas de crimes, por parte dos poderes públicos das diversas esferas, incluindo assistência jurídica, psicológica, social, de saúde e de segurança pessoal; CONSIDERANDO que o teor da demanda sugere a proteção do sigilo das informações, com o fito de resguardar a vítima e o andamento das providências a serem adotadas por este Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo destinado a realizar a escuta especializada;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça e Coordenador do NUAUVV, em respondência

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 045 e 046/2025

Fortaleza, 24 de junho de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei n.º 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar n.º 72/2008, resolve ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça vagas na 2ª Instância abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO E REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC n.º 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL N.º 045/2025. 34ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível/Direito Privado).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



Procuradora de Justiça, Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, a partir do dia 29 de maio de 2025, conforme Ato n.º 0522/2025/SEGEP, publicado no DOEMPCE n.º 2023, de 12 de junho de 2025.

**FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP n.º 233/2025)

2) EDITAL N.º 046/2025. 35ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, Dra. Maria José Marinho da Fonseca, a partir do dia 06 de junho de 2025, conforme Ato n.º 0538/2025/SEGEP, publicado no DOEMPCE n.º 2031, de 24 de junho de 2025.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP n.º 233/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Procuradores de Justiça interessados em REMOÇÃO e os Promotores de Justiça de Entrância Final interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC n.º 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (José Maurício Carneiro), Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp N° 233/2025  
Fortaleza, 24 de junho de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de

junho de 2025, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificação das Procuradorias de Justiça abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a 27ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP n.º 232/2025, publicada no DOEMPCE n.º 2004 no dia 19 de maio de 2025.

1) PROCURADORIA CLASSIFICADA: 34ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível/Direito Privado).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, a partir do dia 29 de maio de 2025, conforme Ato n.º 0522/2025/SEGEP, publicado no DOEMPCE n.º 2023, de 12 de junho de 2025.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

2) PROCURADORIA CLASSIFICADA: 35ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, Dra. Maria José Marinho da Fonseca, a partir do dia 06 de junho de 2025, conforme Ato n.º 0538/2025/SEGEP, publicado no DOEMPCE n.º 2031, de 24 de junho de 2025.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

José Maurício Carneiro  
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina

